

PORTARIA Nº 243/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

|                 |                                                                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADA      | ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.                                                                     |
|                 | CNPJ: 05.614.306/0001-51                                                                               |
| PROCESSO        | Contrato nº 029/2023/MTI                                                                               |
|                 | MTI-PRO-2023/02522                                                                                     |
| OBJETO          | Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças dos produtos da Plataforma GeneXus. |
| GESTOR          | Robson Silva Dolores Dias                                                                              |
|                 | Matrícula: 8757925                                                                                     |
| FISCAL          | Renato Espindola                                                                                       |
|                 | Matrícula: 8757380                                                                                     |
| FISCAL SUPLENTE | Dalmei Lyrio de Almeida Júnior                                                                         |
|                 | Matrícula: 8749906                                                                                     |

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 14/12/2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI